



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 23/02/2024

Dou fé: [Assinatura]

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 05

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara situação de Emergência em Saúde Pública no município de Simonésia - MG, em razão do surto de doenças infecciosas virais que especifica".

A Prefeita Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sra. Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o Município de Simonésia-MG enfrenta, neste momento, um cenário alarmante para a ocorrência de Dengue, Chikungunya e Zika Virus, bem como o retorno da COVID-19 tendo registrado no último Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti - LIRAA 01/2024 um índice de infestação predial de = 3.3% nas casas pesquisadas pelos agentes do Centro de Controle de Zoonoses, classificando o Município em uma situação de Alto Risco para transmissão de arboviroses, conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, com destaque para confirmação de dengue e COVID-19 no município.

CONSIDERANDO, o aumento significativo do número de casos na 8ª Semana Epidemiológica, onde o índice de incidência atingiu 68, incidência classificada como alta;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64 de 26 de janeiro de 2024, foi tomada para enfrentar o cenário epidemiológico desafiador causado pelas arboviroses, especificamente a dengue, Chikungunya e Zika Vírus, e

CONSIDERANDO, que a necessidade de preparar e instrumentalizar a rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, o controle vetorial e a assistência aos pacientes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Simonésia-MG, em razão do surto de Doenças Infecciosas Virais: Dengue, Chikungunya e Zika Virus e COVID-19, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), conforme Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como, a resolução SES/MG nº 9.201 de 6 de dezembro de 2023, que define as regras de financiamento do projeto de caráter provisório para o enfrentamento das arboviroses.

Art. 2º. A emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. A contratação direta levada a efeito com base na situação emergencial, somente será permitida em hipóteses excepcionais e necessárias, enquanto esta perdurar, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Pública Municipal, nesse intervalo de tempo, providenciar amplo processo de licitação.

§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde - SMS instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes do aumento da incidência de casos de Arboviroses, as autoridades representativas dos órgãos municipais poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao presente Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades municipais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Simonésia-MG, 23 de fevereiro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita do Município de Simonésia-MG